



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
 Diretoria de Edificações
 Departamento Técnico

Mapa de Riscos

ANEXO 1

MATRIZ DE RISCO (Lei nº 8.666/93)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma da Sala Martins Pena, compreendendo a 1ª Etapa das obras de restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - TNCS, localizado na Via N2 do Eixo Monumental, no Setor Cultural Norte, na Asa Norte, no Plano Piloto, DF.

CONTRATADA: Empresa

PROPRIETÁRIO/ INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Órgãos do Governo do Distrito Federal e/ou Governo Federal

NATUREZA DO RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL PELO RISCO	CAUSA DO RISCO	IMPACTO DO RISCO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDA(S) MITIGADORA(S) POR PARTE DO RESPONSÁVEL
1.CONTÁBIL	1.1 - Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado financeiro ou de mudança da atividade empresarial	Administração Pública	Mudança na legislação.	Variação no custo para mais ou para menos; Aumento ou diminuição do lucro da Contratada.	BAIXO	Apresentação de proposta na licitação, incorporando o risco no BDI, caso adequado e previsível; Recolhimento do Seguro risco de engenharia.
	1.2 Alteração de enquadramento tributário, em razão de erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária	Contratada	Avaliação inadequada da hipótese de incidência tributária.	Variação no custo para mais ou para menos; Aumento ou diminuição do lucro da Contratada.	BAIXO	Apresentação de proposta na licitação, incorporando o risco no BDI, caso adequado e previsível; Recolhimento do Seguro risco de engenharia.
2. FINANCEIRA	2.1 - Elevação dos custos operacionais da atividade empresarial em geral e da execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos	Contratada	Variação do câmbio; Variação dos impostos; Efeitos da economia global; Variação dos índices de reajustamento.	Comprovado aumento do custo; Diminuição da lucratividade da Contratada;	ALTO	Melhoria na eficiência operacional da contratada, prevendo essa ameaça no percentual de despesas financeiras e/ou no Seguro risco de engenharia;

			Alterações no fluxo de caixa da Contratada.		Aditivo contratual excepcional, desde que apresentada comprovação expressa das alterações ocorridas; Reequilíbrio econômico-financeiro.	
	2.2 - Suspensão de prazo de execução por falta de empenho	Contratada/Contratante	Indisponibilidade de recursos financeiros por período prolongado.	Atrasos no prazo inicial estimado; Mudança na taxa de rateio das despesas administrativas indiretas durante o período de suspensão contratual.	MÉDIO	Melhoria no planejamento financeiro da Contratante/Proprietário e/ou Interessado; Reequilíbrio econômico-financeiro; Melhoria na eficiência operacional da Contratada, prevendo a ameaça no percentual de risco de engenharia; Aditivo de prazo, sem ônus para a Contratante.
	2.3 - Atrasos no pagamento de faturas	Contratante e Proprietário e/ou Interessado	Indisponibilidade de recursos financeiros.	Atrasos no prazo inicial estimado; Alterações no fluxo de caixa da contratada.	MÉDIO	Aplicação de atualização financeira nas faturas pendentes; Aditivo de prazo.
	2.4 - Necessidade de atualização dos preços estimados na planilha estimativa referencial de licitação	Contratante	Atraso ou duração excessiva do procedimento licitatório; Orçamento desatualizado; Indisponibilidade de recursos financeiros.	Atrasos no prazo inicial estimado; Realização de novo procedimento licitatório.	BAIXO	Aditivo de prazo; Reajuste contratual, caso já tenham decorrido 12 meses do marco inicial estabelecido no Projeto Básico; Reequilíbrio econômico-financeiro.
3. JURÍDICA	3.1 - Caso fortuito ou força maior que configure álea econômica extraordinária e extracontratual	Contratada/Contratante	Situações que configurem caso fortuito ou força maior, tais como: enxurradas, escorregamentos, desabamentos.	Aumento do custo; Atraso no prazo inicial estimado.	BAIXO	Recolhimento de Seguro risco de engenharia; Aditivo de prazo; Reequilíbrio econômico-financeiro.
	3.2 - Impedimento de pagamento de faturas pela Contratante devido a falta de certidões válidas	Contratada	Impedimentos jurídicos para emissão de certidões por parte dos órgãos competentes; Gestão ineficiente da empresa contratada.	Alterações no fluxo de caixa da Contratada.	MÉDIO	Recolhimento de Seguro risco de engenharia; Regularização das certidões.
	3.3 - Não fornecimento de documentação completa para recebimento definitivo dos serviços, em prazo estabelecido pela legislação	Contratada	Não emissão de documentos fiscais, legais e técnicos, de responsabilidade da Contratada.	Não recebimento da última etapa do Cronograma físico-financeiro; Não emissão do Termo de Recebimento	BAIXO	Melhoria na eficiência operacional a partir do acompanhamento e controle dos documentos do objeto contratado; Rigor no cumprimento de requisitos legais e contratuais; Aplicação das cláusulas contratuais referentes às sanções e garantia

				Definitivo pela Contratante.		contratual prestada, até a regularização da situação de recebimento definitivo.
	3.4 - Fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado	Contratada	Alteração da legislação tributária; Efeitos da economia global.	Aumento do custo; Atraso no prazo inicial estimado.	MÉDIO	Recolhimento de Seguro risco de engenharia; Aditivo de prazo; Reequilíbrio econômico-financeiro.
4. PESSOAL	4.1 - Acidentes de trabalho nos locais de execução de serviços	Contratada	Falta de treinamento da mão de obra; Utilização de mão de obra não qualificada; Não utilização de equipamentos de segurança exigidos pela legislação; Negligência da mão de obra; Gestão ineficiente da Contratada.	Atrasos no prazo inicial estimado; Indenizações trabalhistas a serem pagas pela empresa Contratada; Aumento dos encargos sociais, acima do inicialmente previsto.	MÉDIO	Controle rigoroso da segurança do trabalho; Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais; Treinamentos adequados da mão de obra; Atenção à legislação trabalhista; Recolhimento do Seguro risco de engenharia com previsão de cobertura para essa ameaça.
	4.2 - Acidentes contra terceiros nos locais de execução de serviços	Contratada	Negligência, imprudência e/ou imperícia da empresa Contratada.	Atrasos no prazo inicial estimado; Indenizações a terceiros.	BAIXO	Cobertura dessas ocorrências no seguro de risco de engenharia; Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais; Melhoria da eficiência operacional da Contratada e realização de treinamentos contínuos.
	4.3 - Reajuste dos custos com prestadores de serviço e mão de obra	Contratada	Dissídio coletivo da categoria.	Comprovado aumento do custo; Diminuição da lucratividade da empresa.	MÉDIO	Previsão a partir de acompanhamento do comportamento do mercado de trabalho; Apresentação de proposta na licitação prevendo a ocorrência de reajuste somente após 12 meses do marco inicial estabelecido no Projeto Básico.
	4.4 - Greves, manifestações de empregados	Contratada/ Contratante	Demanda por reposições salariais.	Atraso no prazo inicial estimado.	BAIXO	Melhoria da gestão de recursos humanos; Contratação de Seguro risco de engenharia com cobertura desse tipo de ameaça; Aditivo contratual de prazo, sem ônus para a Contratante.
5. TÉCNICO/ OPERACIONAL	5.1 - Atraso na execução do objeto contratual	Contratada	Falta de treinamento da mão de obra;	Aumento do custo dos serviços;	ALTO	Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas

		Utilização de mão de obra não qualificada; Falta de insumo e/ou equipamento; Gestão ineficiente da Contratada.	Atraso no prazo inicial estimado.		fases sequenciais; Contratação de pessoal para recuperar atraso e evitar multas e outras penalidades contratuais; Aquisição de insumos para recuperar atraso no cronograma; Aquisição/locação de equipamentos para recuperar atraso no cronograma; Aditivos contratuais de prazo, sem ônus para a Contratante; Aplicação das sanções previstas no Contrato e Edital.
5.2 - Dificuldade de execução dos serviços por oferta restrita de mão de obra qualificada no mercado	Contratada	Falta de qualificação técnica da equipe; Gestão ineficiente da empresa Contratada.	Comprometimento da execução dos serviços; Aumento do prazo de execução.	MÉDIO	Realização do serviço em etapas; Treinamento e capacitação dos técnicos envolvidos; Proposição de adequação de cronograma, sem ônus para a Contratante.
5.3 - Alteração de projeto e/ou de especificações previamente definidas	Contratada ou Contratante e Proprietário e/ou Interessado	Proposição de alteração nas especificações; Falta de disponibilidade de determinado material ou equipamento no mercado que justifiquem as modificações.	Aumento do prazo inicial estimado; Alterações nos custos inicialmente previstos.	MÉDIO	Análise conjunta de proposta de alteração das especificações para aprovação da Contratante e Proprietário e/ou Interessado, conforme estabelecido no Projeto Básico; Aprovação do projeto alterado junto ao IPHAN; Aditivo contratual excepcional.
5.4 - Descumprimento das condicionantes ambientais e/ou da legislação ambiental	Contratada	Falta de atenção criteriosa de cumprimento das condicionantes ambientais.	Impedimento para o início dos serviços; Aumento do prazo inicial estimado; Necessidade de cumprimento de condicionantes para obtenção de aprovações e/ou licenças; Readequação do cronograma; Aumento dos custos; Recebimento de notificações de órgãos ambientais.	ALTO	Acompanhamento e controle de condicionantes e legislação ambiental aplicada a serviços de engenharia, com a contratação de consultoria especializada e/ou treinamento de pessoal, com custos apropriados na administração local; Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais; Aditivos contratuais excepcionais de prazo, sem ônus para a Contratante; Aplicação das sanções previstas no Contrato e Edital.

5.5 - Não obtenção das licenças, quando do vencimento	Contratada	Vencimento de eventuais licenças.	Atraso no início dos serviços; Atraso no cronograma; Aumento dos custos.	MÉDIO	Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais; Aditivos contratuais excepcional de prazo, sem ônus para a Contratante; Aplicação das sanções previstas no Contrato e Edital.
5.6 - Interrupção na prestação dos serviços devido a interferências com concessionárias	Contratada/ Contratante e Proprietário e/ou Interessado	Interferências com concessionárias.	Retrabalho; Atraso no cronograma; Aumento dos custos.	BAIXO	Consulta às concessionárias; Seguro risco de engenharia; Aditivo contratual de prazo, sem ônus para a Contratante, desde que justificado pela Contratada e aceito pela Fiscalização; Alteração na sequência dos trabalhos, devido à reprogramações nos remanejamentos de redes de interferências por parte da Administração Pública.
5.7 - Uso de material de madeira não certificada	Contratada/ Contratante	Não observância à condições estabelecidas no Edital e seus anexos; Gestão ineficiente da Contratada.	Perda de material impróprio; Multa ambiental; Aumento do prazo inicial estimado; Impedimento para o início/ continuidade dos serviços; Alterações nos custos inicialmente previsto.	MÉDIO	Fiscalização criteriosa da documentação que identifica a origem da madeira; Controle do material utilizado pela empresa executora das obras.
5.8 - Disponibilidade de fornecedores de insumos e/ou equipamentos	Contratada/ Contratante	Gestão ineficiente da Contratada; Falta de determinado insumo ou equipamentos no mercado.	Aumento do prazo inicial estimado; Alteração nas especificações.	MÉDIO	Substituição de material/ equipamento indisponível sob autorização da Contratante, desde que comprovada a impossibilidade de fornecimento; Possibilidade de celebração de aditivo contratual excepcional, desde que exaurida a possibilidade de cumprimento das especificações.
5.9 - Não aceitação dos insumos, a partir da apresentação dos laudos e/ou certificados de qualidade	Contratada/ Contratante	Insumos com características técnicas inadequadas; Controle de qualidade inadequado;	Retrabalhos pela empresa Contratada, não remunerados pela Contratante;	MÉDIO	Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais;

		Inobservância às normas técnicas.	Atrasos no prazo inicial estimado.		Melhoria de gestão de aquisição, certificando-se da compatibilidade do produto encontrado no mercado e sua equivalência com o especificado no Edital.
5.10 - Ocorrência de danos ambientais	Contratada	Gestão ineficiente da Contratada; Inobservância aos regulamentos ambientais.	Impedimento para o início/continuidade dos serviços; Comprometimento do prazo contratual; Recebimento de multas de alto valor, impactando negativamente nos custos inicialmente previstos; Alterações nos custos inicialmente previstos.	ALTO	Contratação de consultoria especializada, com fornecimento de treinamento, com planejamento das ações de cumprimento da legislação ambiental; Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais; Reparação imediata dos danos ambientais causados; Pagamentos de multas pela empresa Contratada.
5.11 - Aquisição de insumos e/ou equipamentos em prazos exíguos	Contratada	Gestão ineficiente da Contratada.	Aumento no prazo inicial estimado no contrato; Alterações nos custos inicialmente previstos.	MÉDIO	Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais; Planejamento das aquisições face às frentes de trabalho programado; Aditivo contratual de prazo excepcional, sem ônus para a Contratante.
5.12 - Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica	Contratada	Incapacidade operacional da empresa Contratada.	Não obtenção do nível de qualidade adequado; Retrabalhos pela empresa Contratada, não remunerados pela Contratante; Atrasos no prazo inicial estimado.	MÉDIO	Estudo da vantajosidade de aquisição de equipamento ou locação para execução dos serviços com qualidade, evitando retrabalhos e adiantando frentes de trabalho, permitindo a recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais; Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais; Aditivo contratual de prazo excepcional, sem ônus para a Contratante.
5.13 - Não aceitação, pela Contratante/Fiscalização, do controle	Contratada	Inobservância às normas técnicas;	Retrabalhos da Contratada não remunerados pela	MÉDIO	Controle tecnológico com o acompanhamento criterioso da Fiscalização;

tecnológico (ensaios) de serviços executados		Utilização de mão de obra e/ou de equipamentos inadequados.	Contratante; Atrasos no prazo inicial estimado.		Recuperação do prazo pela empresa contratada para impedir atrasos; Aditivo contratual de prazo excepcional, sem ônus para a Contratante.
5.14 - Não aceitação de serviços executados	Contratada	Inobservância às normas técnicas; Utilização de mão de obra e/ou de equipamentos inadequados.	Retrabalhos pela empresa contratada, não remunerados pela contratante; Atrasos no prazo inicial estimado.	MÉDIO	Melhoria da gestão operacional da Contratada; Controle tecnológico e rigor no acompanhamento contínuo e criterioso das obras; Recuperação do prazo pela empresa contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais dos serviços; Aditivo contratual de prazo excepcional, sem ônus para a Contratante.
5.15 - Danos em quaisquer obras de arte ou elementos existentes	Contratada	Gestão ineficiente da Contratada; Acondicionamento/proteção inapropriada da obra ou elemento; Utilização de mão de obra e/ou de equipamentos inadequados.	Retrabalhos pela empresa contratada, não remunerados pela contratante; Adequação do cronograma de execução; Aumento dos custos inicialmente previstos.	BAIXO	Recuperação/restauro da obra de arte ou elemento; Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais dos serviços; Aditivo contratual excepcional de prazo, sem ônus para a Contratante.
5.16 - Ocorrência de intempéries	Contratada/ Contratante	Chuvas, ventanias, umidade relativa do ar, se configurando como condições comprovadamente impróprias para a execução dos trabalhos em campo.	Atrasos no prazo inicial estimado à revelia da Contratante e da empresa Contratada.	MÉDIO	Previsão das ocorrências no planejamento dos serviços e na apresentação da proposta na licitação, com base em dados estatísticos; Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais dos serviços; Aditivo contratual excepcional de prazo, sem ônus para a Contratante.
5.17 - Alteração no prazo inicial	Contratada/ Contratante	Planejamento insuficiente; Antecipação de etapas.	Adequação do cronograma de execução; Atrasos no prazo inicial estimado dos serviços.	MÉDIO	Aditivo contratual de prazo, se provocado pela Contratante ou Proprietário e/ou Interessado; Se provocado pela Contratada, apresentação de novo Cronograma físico-financeiro para aprovação, sem ônus para a Contratante.
5.18 - Perda de insumos devido ao mau	Contratada	Gestão ineficiente da	Atrasos no prazo	BAIXO	Manter controle de qualidade do

armazenamento ou condicionamento		Contratada; Acondicionamento inapropriado de insumos até sua utilização.	inicial estimado dos serviços; Aumento dos custos inicialmente previstos.		canteiro; Reposição imediata do insumo por parte da Contratada, sem ônus para Contratante; Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais dos serviços; Planejamento e Controle de aquisições.
5.19 - Deficiência de mão de obra, tanto de qualidade, quanto em quantidade	Contratada	Gestão ineficiente da empresa Contratada; Falta de qualificação técnica do pessoal.	Atrasos no prazo inicial estimado dos serviços.	MÉDIO	Seguro risco de engenharia; Planejamento e controle da execução das etapas; Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais dos serviços; Fiscalização criteriosa das etapas; Treinamento da equipe.
5.20 - Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução	Contratada	Gestão ineficiente da empresa Contratada.	Aumento do custo do serviço.	MÉDIO	Seguro risco de engenharia; Contratação de profissionais compatíveis com o cronograma aprovado pela Fiscalização; Aditivo contratual excepcional de prazo, sem ônus para a Contratante.
5.21 - Serviços ausentes da Planilha Estimativa elaborada pela NOVACAP	Contratada/ Contratante	Necessidade de insumo ou serviço não previsto na Planilha Estimativa Referencial de licitação.	Atrasos no prazo inicial estimado dos serviços; Aumento dos custos inicialmente previstos.	MÉDIO	Obtenção de preços por meio da apresentação de 3 (três) propostas comerciais e submetidos à aprovação da Fiscalização; Aditivo contratual excepcional.
5.22 - Descumprimento do cronograma	Contratada	Atraso de entrega dos produtos, gerando descumprimento do prazo previsto em contrato e das necessidades, prioridades e programação política do Governo; Comprometimento administrativo e jurídico da gestão do contrato.	Aplicação de sanção e multas.	MÉDIO	Execução de sanção e multas; Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos futuros, não remunerados, nas fases sequenciais; Controle sistemático do cronograma para minimizar imprevistos.
5.23 - Identificação de aumento das patologias estruturais durante a execução da obra	Contratada	Evolução dos danos estruturais após a data da	Atraso no prazo inicial estimado da	MÉDIO	Acompanhamento pormenorizado das etapas de execução das obras, antevendo possíveis atrasos;

			última inspeção de referência realizada pela NOVACAP.	obra e/ou nos custos da obra.		Controle sistemático do cronograma da da empresa executora das obras para minimizar imprevistos; Aditivo contratual excepcional.
	5.24 - Não aceitação de documentos técnicos elaborados pela empresa executora das obras	Contratada/Contratante	Elaboração de documentos técnicos incompletos, incorretos e/ou em inobservância às normas técnicas.	Atraso no prazo inicial estimado da obra e/ou nos custos da obra.	ALTO	Recuperação do prazo pela empresa executora das obras para impedir atrasos nas fases sequenciais da obra; Controle sistemático do cronograma da da empresa executora das obras para minimizar imprevistos.
6. POLÍTICA	6.1 Falta de emissão de Ordem de Serviço	Contratante	Mudança de prioridade governamental	Atrasos no prazo de execução ou de início ou paralisações	MÉDIO	Realizar controle das demandas; Aditivo contratual excepcional, sem ônus para a Contratante; Rescisão ou alteração contratual.

Elaborado por:

Arq^a Urb^a Luana Helena de Oliveira Martins de Souza
DETEC/DE/NOVACAP

Verificado por:

Arq^a Rosângela Marx
Chefe do DETEC/DE/NOVACAP

APROVADO por:

Eng^o Rubens de Oliveira Pimentel Júnior
Diretor de Edificações
DE/NOVACAP



Documento assinado eletronicamente por **ROSÂNGELA MARX - Matr.0973184-9, Chefe do Departamento Técnico**, em 13/01/2022, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/01/2022, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=77438235)
verificador= **77438235** código CRC= **25FC3C09**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
3403-2737

00112-00026230/2021-00

Doc. SEI/GDF 77438235

Criado por [84009731024](#), versão 7 por [84009731849](#) em 13/01/2022 10:44:31.